

REFª: 31775656

## RELAÇÃO CRÉDITOS RECONHECIDOS E NÃO RECONHECIDOS - 129ºCIRE

### CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de  
Famalicão - Juiz 2

Nº Processo: 880/15.5T8VNF-C

### ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

**Nome:** Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

NIF: 206013876

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Fax:

Email:

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do  
Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo  
de Comércio de Vila Nova de Famalicão**

**Juiz 2**

**Processo nº 880/15.5T8VNF-C**

**Insolvência de “Nuno Filipe Barbosa Lopes e Bárbara Carisa Pinheiro Barbosa”  
Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, no seguimento do douto despacho de V. Exa. datado de 27/02/2019, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações devidamente actualizadas:

**Anexo A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

**Anexo B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos.**

Mais se informa que se alterou a denominação do credor “BPN Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.” para “321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, bem como a natureza do seu crédito, de acordo com a impugnação apresentada julgada procedente.

P.E.D.  
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 7 de março de 2019

Insolvência de “**Nuno Filipe Barbosa Lopes e Bárbara  
Carisa Pinheiro Barbosa**”

Processo nº 880/15.5T8VNF do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

# Anexo A

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

## Insolvência de "Nuno Filipe Barbosa Lopes e Bárbara Carisa Pinheiro Barbosa"

Processo nº 880/15.5T8VNF do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juíz 2

### Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	<b>321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anterior "BPN Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.")</b> Avenida António Augusto de Aguiar, nº 132 1050-020 Lisboa NIF / NIPC: 502 488 468			7 333,35 €	26,98 €		6 575,82 €	784,51 €	Taxas de juro contratuais	Aval	<b>Miguel Sousa Moreira, Dr.</b> Praceta D. Nuno Álvares Pereira, nº 20, 3º, Sala DF 4450-218 Matosinhos
2	<b>Banco Banif Mais, S.A.</b> Avenida 24 de Julho, nº 98 1200-870 Lisboa NIF / NIPC: 500 280 312			101 051,60 €			101 051,60 €			Avales	<b>Ana Diogo Tomás, Drª</b> Avenida António Augusto de Aguiar, nº 165, R/C Esquerdo 1050-014 Lisboa 172971
3	<b>Banco Comercial Português, S.A.</b> Praça D. João I, nº 28 4000-295 Porto NIF / NIPC: 501 525 882			29 185,57 €			29 185,57 €			Aval; Empréstimo	
4	<b>Banco Popular Portugal, S.A.</b> Rua Ramalho Ortigão, nº 51 1099-090 Lisboa NIF / NIPC: 502 607 084			81 528,23 €			60 611,93 €	20 916,30 €	Taxas de juro contratuais	Avales	<b>António Montalvão Machado, Dr.</b> Edifício Península, Praça Bom Sucesso, 127/131, Escritórios 302-304-402 4150-146 Porto 1760p
5	<b>Fazenda Nacional</b>			10 820,59 €			8 341,60 €	2 478,99 €	Taxa de juro legal	IRC, IRS e IUC	<b>Serviços do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão</b> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 1000 4764-501 Vila Nova de Famalicão
6	<b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b> Praça da Justiça 4714-505 Braga						3 182,15 €	3 182,15 €		Contribuições (Reversão)	
7	<b>NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.</b> Avenida da Boavista, nº 2121, 3º, Escritórios 301 a 304 4100-134 Porto NIF / NIPC: 506 211 991			30 659,86 €			25 241,25 €	5 418,61 €	Taxas de juro contratuais	Avales	<b>Carla Lopes Teixeira, Drª</b> Rua Professor Mota Pinto, nº 42 F, Sala 211 4100-353 Porto
<b>Total</b>				<b>260 579,20 €</b>	<b>26,98 €</b>	<b>3 182,15 €</b>	<b>234 189,92 €</b>	<b>29 598,41 €</b>			

7 de março de 2019

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “**Nuno Filipe Barbosa Lopes e Bárbara  
Carisa Pinheiro Barbosa**”

Processo nº 880/15.5T8VNF do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 2

---

# Anexo B

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

## Insolvência de "Nuno Filipe Barbosa Lopes e Bárbara Carisa Pinheiro Barbosa"

Processo nº 880/15.5T8VNF do Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juíz 2

### Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	Instituto da Segurança Social, I.P. Praça da Justiça 4714-505 Braga				3 182,15 €		Crédito sob condição corresponde ao valor devido uma vez verificada a reversão contra o insolvente
<b>Total</b>					<b>3 182,15 €</b>		

7 de março de 2019

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# Índice da Peça Processual

Anexo nº 1 - Requerimento

Documento assinado electronicamente.

Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.

Quinta-feira, 07 de Março de 2019 - 18:28:23 GMT